



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chuvisca
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 126/98

Suplementa verba orçamentária
e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHUVISCA, no uso de suas atribuições
legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar verba no valor
de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais), na seguinte rubrica orçamentária:

GABINETE DO PREFEITO

02.01.03.07.020.2.002.000

Manutenção das Atividades do Gabinete

3.2.3.1.01.00.00

Subvenção Social R\$ 3.700,00

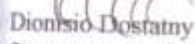
Art. 2º - Servirá de garantia para a suplementação prevista no artigo
primeiro, o recurso proveniente do excesso de arrecadação previsto nos dispositivos
oferecidos pelo Art. 43, § 1º, I e II da Lei 4320/64, em igual valor.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de novembro de 1998.


Jose Enio Brandeburski
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se


Dionísio Dostatny
Secretário da Administração